

CNPJ: 40.197.840/0001-00
Proc. nº: E-08/108861/1996
Atividade: Importar, Exportar e Distribuir Medicamentos.
Motivo: ICMS com situação baixada.
Empresa: Drogaria PRM LTDA - ME.
Endereço: Avenida Saquarema, nº 5393, Loja 01 - Bacaxá - Saquarema - RJ.
CNPJ: 03.429.539/0001-59
Proc. nº: E-08/103522/1999
Atividade: Drogaria.
Motivo: Solicitação da empresa através do Requerimento nº 5640/2010 de 05/08/2010.
Empresa: Unidock's Logística e Assessoria de Materiais LTDA.
Endereço: Rua Herculano Pinheiro, nº 153 - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 00.233.065/0004-20
Proc. nº: E-08/103642/1999
Atividade: Armazenar, Transportar e Expedir Medicamentos.
Motivo: Solicitação da empresa através do Requerimento nº 5711/2014 de 16/05/2014.
Empresa: Remac Biomédica Comercial LTDA.
Endereço: Avenida Venezuela, nº 131, Grupo 701 a 705 e 711 a 715 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 31.229.842/0001-43
Proc. nº: E-08/105849/1996
Atividade: Importar, Exportar e Distribuir Produtos Correlatos e Saneantes Domissanitários.
Motivo: ICMS com situação desativada e CNPJ com situação cadastral Inapta.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2048134

PORTARIA Nº 2507 DE 25 DE JULHO DE 2017
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: MR Laboratórios Farmacêuticos LTDA.
Endereço: Rua Eliseu Visconti, nº 05 - Santa Teresa - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 23.668.196/0001-92
Proc. nº: E-08/001/487/2016
Atividade: Fabricar, Distribuir, Importar, Armazenar, Expedir, Embalar e Reembalar Medicamentos.
Licença: 029/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2048135

PORTARIA Nº 2508 DE 25 DE JULHO DE 2017

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; e
- a Resolução SES nº 1058, de 06/11/2014, publicada no D.O. de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo abaixo mencionado, referente ao estabelecimento, situado no Município de Niterói:

Proc. nº: E-08/102680/2005
Empresa: Projeto Missão Impossível - Frente Evangélica e Missionária Marcos Dezesseis.
CNPJ: 30.183.461/0001-08
Endereço: Estrada do Muriqui Pequeno, nº 780 - Vila Progresso - Pendotiba - Niterói - RJ.
Atividade: Serviço de Psiquiatria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2048136

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 28/07/2017

PROCESSO Nº E-08/007/1624/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 027/2017 para o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, em favor das seguintes empresas: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 02.794.555/0004-20 - licitante arrematante do item 56 no valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 13.042.708/0001-57 - licitante arrematante do item 01, no valor total de R\$ 35.669,16 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); **HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 01.012.073/0001-66 - licitante arrematante dos itens 02, 03, 08, 12, 25, 43, no valor total de R\$ 541.287,48 (quinhentos e qua-

renta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); **BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI** inscrito no CNPJ sob o número 23.139.891/0001-67 - licitante arrematante dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 57, no valor total de R\$ 380.109,12 (trezentos e oitenta mil cento e nove reais e doze centavos) e **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o número 05.997.927/0001-61 - licitante arrematante dos itens 13, 14, 16, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R\$ 172.469,22 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Restaram fracassados os itens 11, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26 e 27.

Id: 2048104

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 28/07/2017

PROCESSO Nº E-08/007/1964/2016 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 14/2017 para o Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para a Realização de Exames Laboratoriais de Agregação Pla-

quetária com Comodato de Equipamentos em favor da seguinte Empresa: **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o número 52.541.273/0001-47 para o fornecimento do lote 1, no valor de R\$ 200.095,00 (duzentos mil noventa e cinco reais).

Id: 2048040

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DE 26/07/2017

PROCESSO E-08/007/1197/2017: Como consequência da expressa recusa de assinar contrato de fornecimento de medicamento após concordância explícita com a adesão tempestiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro a Ata de Registro de Preços nº 149/2015 da UFES, **DETERMINO** a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, à Empresa EXFARMA LTDA., CNPJ-MF nº 05.618.222/0001-96, conforme previsão legal do artigo 87, inciso I, combinado com o artigo 81, 'caput', ambos da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2048041

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

Veja, passo a passo, como receber o seguro DPVAT:

Veja quem tem direito ao Seguro DPVAT: proprietários de veículos ou não e até mesmo estrangeiros acidentados no país.



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.
O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.
Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.
A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista dos documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.
O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data em que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

! Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Sem intermediários.

Você nunca sabe o que vai acontecer, mas esta informação você precisa saber: o DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre. Assim, todas as pessoas, e isso inclui você e sua família, estão protegidas. As indenizações cobrem casos de morte ou invalidez permanente e despesas comprovadas com médicos ou hospitais. É muito fácil dar entrada nos pedidos de indenização ou reembolso.

Saiba mais: www.detran.rj.gov.br ou 0800 020 4042

DETRAN

